

1

Ata da sessão preparatória da Câmara Municipal de Morrinhos.

Às catorze horas do dia vinte e quatro (24) do mez de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), nesta cidade de Morrinhos, sede do Municipio de Morrinhos, no edificio destinado ao funcionamento da Câmara Municipal, reuniu-se esta com a presença dos senhores Vereadores - Jonas Roberto Magalhães, Valdemar Vasconcelos, José Expedito Lopes, José Abdoral Rôpe, João Pedro Alves, Manoel Coraci Lopes, e Raimundo Nonato Carvalho, sob a presidencia do Vereador Jonas Roberto Magalhães, em face de haver obtido, no ultimo pleito, maior número de sufragios.

Presente a maioria absoluta dos Vereadores, digo, a unanimidade dos Vereadores, o presidente declarou aberta a sessão e convidou o Vereador Valdemar Vasconcelos, imediatamente mais votado para servir como Secretário desta reunião. A seguir, o sr. Presidente verificou a autenticidade dos diplomas dos senhores Vereadores e lhes deferiu o compromisso legal: - "Prometo cumprir com dignidade o mandato que me foi confiado, observando as Leis do País e do Estado e trabalhar pelo engrandecimento deste Municipio." O compromisso foi tomado de pé, pelo sr. Presidente e confirmado, pelos srs. Vereadores, à medida que

atendiam à chamada, com as seguintes palavras: "Assim o prometo." Para completar o compromisso, apuseram os srs. Vereadores as suas assinaturas na presente ata. Proceceu-se depois à eleição da Mesa da Câmara, mediante escrutínio secreto, realizando-se, em primeiro lugar, a do Presidente e, depois a do Secretário, constatando-se o resultado seguinte: Para Presidente: Jonas Roberto Magalhães, com sete (7) votos, - unanimidade; Para Secretário: Valdemar Vasconcelos com seis (6) votos, e João Pedro Alves, com um voto. Diante desse veredictum, o Presidente proclamou eleitos Presidente e Secretário, os Vereadores: Jonas Roberto Magalhães e Valdemar Vasconcelos empossando-os nos respectivos cargos.

Após declarar encerrados os trabalhos desta sessão preparatória, o Presidente recém-empossado convidou os senhores Vereadores a se fazerem presentes à reunião de amanhã, dia vinte e cinco (25), às 14 horas, no edifício da Câmara Municipal, quando, então, em sessão solene, de caráter público, inaugurará a atual legislatura, dará posse ao Prefeito eleito, senhor Raimundo Amato da Rocha (Mundico), e, com a sua presença, procederá à instalação do Município. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Mesa, pelos senhores Vereadores empossados e por mim Vereador, Valdemar Vasconcelos, funcionando como Secretário desta reunião preparatória.

Morinhos, 24 de Março de 1959.
Valdemar Vasconcelos

Jonas Roberto Magalhães
 José Expedito Lopes
 x Raimundo Nonato Carvalho
 José Abdoral Roque
 Manoel Bonaci Lopes
 + João Pedro Alves

Ata da sessão de inauguração da legislatura,
 de posse do Prefeito, compromisso do Vice-Prefeito e
 instalação do Município de Morrinhos.

Às catorze (14) horas do dia vinte e cinco (25) do
 mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta
 e nove (1959), nesta cidade de Morrinhos, sede do
 Município de igual nome, no edifício destinado
 ao funcionamento da Câmara Municipal, presentes
 o Exm.^o Sr. Raimundo Nonato da Rocha, Prefeito,
 desta Comuna, e o Sr. Joaquim Soares Rocha,
 Vice-Prefeito, eleitos no pleito "de três (3) de ou-
 tubro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958),
 reuniu-se a Câmara com a presença dos Srs.
 Vereadores: Jonas Roberto Magalhães, Valdemar
 Vasconcelos, José Expedito Lopes, João Pedro Alves,
 José Abdoral Roque, Manoel Bonaci Lopes, e Rai-
 mundo Nonato Carvalho, sob a Presidência do
 Vereador, Jonas Roberto Magalhães, comigo
 Vereador Valdemar Vasconcelos, Secretário de

Abesa. Havendo número legal, o Sr. Presidente abriu os trabalhos desta sessão, cuja finalidade é a de inaugurar a primeira legislatura da Câmara, dar posse ao Prefeito e tomar o compromisso do Vice-Prefeito, eleitos a três de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) e, com as suas presenças, proceder à instalação deste município, criado pela Lei Estadual N.º 3.798 de 6 de Setembro de 1957, com território desmembrado do Município de Santana do Acorá. Presente a maioria absoluta dos Vereadores, foi lida e aprovada a ata da sessão preparatória, realizada às catorze (14) horas de ontem, neste edifício. Logo depois, o sr. Presidente, declarou instalada a primeira legislatura da III Câmara Municipal de Borrinho. A seguir, convidou o cidadão Raimundo Nonato da Rocha, Prefeito eleito deste Comuna e o cidadão Joaquim Soares Rocha Vice-Prefeito a proferirem o compromisso legal do cargo. De pé, perante a Câmara, cada um, por sua vez, prestou o seguinte compromisso: — "Prometo com lealdade, desempenhar as funções de Prefeito, defender as instituições e cumprir as leis." Diante do juramento prestado a Abesa, pela palavra de seu Presidente, declarou impressado no cargo de Prefeito de Borrinho, o cidadão Raimundo Nonato da Rocha. Então com a sua presença e do Vice-Prefeito compromissado declararam instalado o novo Município de Borrinho, criado pela Lei Estadual N.º 3.798 de 6 de Setembro de 1957, e constituído com território desmembrado do Município de Santana do Acorá.

Para conhecimento do ato oficial de instalação desta nova Comuna, é extraída, agora, cópia autêntica desta ata, a fim de ser encaminhada ao Conselho de Assistência Técnica aos Municípios e Secretaria do Interior e da Justiça. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente levantou os trabalhos da presente sessão da qual, para constar, lavrei esta ata, que vai assinada pela Mesa, pelos Srs. Vereadores presentes, pelo Prefeito empossado e Vice-Prefeito compromissado.

Morrinhos, 25 de Março de 1959.

Valdemar Vasconcelos

José Expedito Lopes

Raimundo Norato Cavalle

Jonas Roberto Magalhães

José Antônio Roque

José Pedro Alves

Raimundo Norato da Rocha

Prefeito

João Luiz Rocha

Vice-Prefeito

Ata da primeira (1^ª) sessão ordinária da Câmara Municipal de Borvinhos, realizada em trinta (30) de Março de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

No dia trinta (30) de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, as catorze horas (14) a Câmara Municipal de Borvinhos reuniu-se, pela primeira vez, em reunião de caráter ordinário sob a Presidência do Vereador Jonas Roberto Bagalhão, estando presentes os Srs. Vereadores: - Jonas Roberto Bagalhão, Valdemar Vasconcelos, José Expedito Lopes, Raimundo Norato Carvalho, João Pedro Alves, e Emanuel Boraci Lopes. A sessão, tendo como objetivo iniciar os trabalhos da sua primeira legislatura a começar com a eleição de suas comissões, foi secretariada pelo Vereador Valdemar Vasconcelos que procedeu a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada sem nenhuma contestação. A ata em apêndice foi à da sessão que deu posse ao Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito respectivamente, Srs. Raimundo Norato da Rocha, e Joaquim Soares Rocha. A seguir o Sr. Presidente pediu que se apresentassem os candidatos para as Comissões: Legislação e Justiça, Finanças e Redação Final tendo para cada uma delas se apresentado candidato único // tendo os mesmos recebidos o apoio integral da Câmara, anunciando o Sr. Presidente a constituição das referidas comissões que assim

ficaram formadas: Legislação e Justiça —
 Presidente: João Pedro Alves. — Secretário Manuel Boraci Lopes, — Membro — José Expedito Lopes; — Comissão de Finanças: Presidente José Expedito Lopes, — Secretário José Abdoral Roque, — Membro — Raimundo Norato Carvalho — Redação Final: — Presidente Raimundo Norato Carvalho — Secretário — Manuel Boraci Lopes — 111 Membro — José Expedito Lopes. As comissões em apêço exerceram os seus respectivos 11 mandatos durante o período de um ano. Dado a palavra o Vereador Manuel Boraci Lopes do P. S. D. fez sentidas considerações combatendo a onda de roubos que ora campeia no Município, tendo feito um apêlo aos seus pares para junto ao Sr. Prefeito encetarem uma campanha contra a gatunagem. A sugestão do citado Vereador foi tomada em consideração pelo — Presidente da Mesa e demais Vereadores. Sem outro assunto a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão, e eu Valdemar Vasconcelos na qualidade de Secretário desta Câmara lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, será assinada por quem de direito.

Morrinhos, 30 de Março de 1959.

- Valdemar Vasconcelos
- Jonas Roberto Magalhães
- José Expedito Lopes
- Raimundo Norato Carvalho
- José Abdoral Roque
- João Pedro Alves

1.ª Lei } Projeto N.º 1.233 } N.º 1
Legislativo

3.ª Câmara de Vereadores
da Povoação

Ata da segunda (2ª) sessão ordinária da Câmara Municipal de Borrinhos, realizada em seis (6) de Abril de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

Aos seis dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove no local destinado ao funcionamento da Câmara situado a Rua P.º Antonio Tomaz n.º 60, a Câmara Municipal de Borrinhos, reuniu-se sob a presidência do Vereador Jonas Roberto Magalhães. A reunião que teve seu início as catorze horas (14) horas exatamente, constou ainda com a presença dos seguintes Vereadores: Valdeomar Casimiro, Raimundo Nonato Carvalho, Abaemel Coraci Lopes, João Pedro Alves, e José Expedito Lopes. Aberta a sessão o Secretário fez a leitura da ata da reunião anterior, passando a seguir a leitura do expediente que constou dos seguintes projetos: N.º 1, N.º 2, e N.º 3, do poder executivo, e o projeto N.º 1, do poder legislativo, digo projeto N.º 1, e N.º 2; N.º 3 do poder executivo, e N.º 1, do poder legislativo como citei anteriormente. Projeto N.º 1, do poder executivo que cria os cargos da Prefeitura Municipal e dá outras providências. Art. 1.º

É criado o Quadro I - Prefeitura Municipal, do qual deverão fazer parte todos os cargos da administração municipal exceto os da Câmara. Art. 2º São criados e incluídos no Quadro a que se refere o artigo anterior os seguintes cargos: I Um cargo isolado de Secretário-Tesoureiro, de provimento em comissão, com os vencimentos mensais de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros). II Um cargo isolado de Escrivario-Datilografo de provimento efetivo com os vencimentos mensais de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). III Um cargo de Fiscal de provimento em comissão, com os vencimentos mensais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), fixos, e uma comissão de acordo com a arrecadação. IV - Trinta e nove cargos de Professor Primário, de provimento efetivo, com vencimentos mensais de: Padrão A - Cr\$ 200,00 - Padrão B - 300,00 Padrão - C - 400,00 - V Dois cargos de serviços especializados com vencimentos mensais de: Padrão I Cr\$ 1.000,00 - Padrão N - 1.500,00 - VI Um cargo de Contínuo, de livre nomeação e exoneração por ato do Prefeito, com os vencimentos mensais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) VII Dois cargos de Zeladores dos logradouros públicos, com os vencimentos mensais de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros)

Parágrafo-Único - Os cargos de provimento efetivo de que trata este artigo anterior, poderão ser providos interinamente, até que se proceda ao concurso, respectivo na forma da lei. Art. 3º Os vencimentos dos funcionários, obedecerão aos padrões da Tabela anexa que é igualmente

parte integrante desta lei. Art 4º Em virtude dos funcionarios do Quadro I desta Prefeitura terem iniciados seus trabalhos no dia 25 de Março, os seus vencimentos passarão a vigorar a partir desta data. Art 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario. Paço da Prefeitura Municipal de Ibarrinha, em 2 de abril de 1959. - Projeto Nº 2 Concede uma ajuda de custo ao Vigario da Paroquia - Art. 1º Fica concedida uma ajuda de custo mensal no valor de Cr\$ 3000,00, ao Revmº Sr. Vigario da Paroquia de Ibarrinha. Art. 2º - Esta ajuda a que se refere o art. anterior, ficará sem efeito no momento que a referida Paroquia tenha renda suficiente a manutenção de seu Paroco, desde que este fato seja comprovado legalmente. Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrario. Paço da Prefeitura Municipal de Ibarrinha, em 3 de abril de 1959. Assinado - Raimundo Nonato da Rocha Prefeito Municipal. Tado o montante da matéria deixamos de registrar aqui os projetos Nº 3- do poder Executivo e Nº 1, do poder legislativo que tratam respectivamente de orçar a Receita e fixar a despesa do Municipio de Ibarrinha; e fixar os subsidios do Prefeito, Vice-Prefeito, e Vereadores, estando porém devidamente registrados em seus respectivos autos que se encontram arquivados nesta Câmara. Depois de os mesmos serem levados ao conhecimento do ple-

nario o Sr. Presidente ordenou que os incluíssem na ordem do dia da sessão seguinte, e mandou que os encaminhasse a Comissão de Finanças a fim de a mesma emitir parecer aos mesmos logo depois, encerrou os trabalhos desta reunião e eu Secretario desta Câmara Vereador Valdemar Vasconcelos lavrei a presente ata que será, discutida aprovada e assinada por quem de direito.

Morrinhos, 6 de Abril de 1959.

Em tempo: O Vereador José Expedito Lopes, usando a palavra pediu que se fizesse constar em ata o montante da Receita e da Despesa Orçamentaria para o corrente exercício, tendo o Sr. Presidente autorizado que se transcrevesse aquelas quantias, ou seja, Receita: dois milhões e duzentos mil cruzeiros; Despesa: dois milhões e duzentos mil cruzeiros. Não havendo mais qualquer contestação, o Sr. Presidente achou por bem aprovar a presente ata.

Morrinhos 6 de Abril de 1959.

Valdemar Vasconcelos
 Jonas Roberto Magalhães
 José Expedito Lopes
 Braimundo Torato Carvalho
 José Abdour Ruzar
 João Séd - Olyo

Ata da (3^a) sessão ordinaria da Câmara Municipal de Borrrinhos realizada no dia dez (10) de Abril de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

Aos dez dias do mez de Abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove no prédio destinado ao funcionamento da Câmara Municipal esteve reunida pela terceira vez em reunião de caracter ordinario a Câmara Municipal de Borrrinhos. A sessão que foi iniciada as catorse horas exatamente, esteve sob a presidencia do Vereador Jonas Roberto Magalhães, contando a mesma ainda com a presença dos Srs. Vereadores: Valdemar Vasconcelos, João Pedro Alves, Manoel Coraci Lopes, José Expedito Lopes, e Raimundo Nonato Carvalho. Depois da leitura da ata da sessão anterior o Sr. Presidente autorizou ao Secretario da Mesa a proceder a leitura do expediente que constou dos pareceres da Comissão de Finanças emitidos aos projetos de lei em tramitação nesta Câmara. Do projeto de lei N^o 1 do Sr. Prefeito Municipal a Comissão de Finanças emitiu o seguinte parecer: "A Comissão de Finanças da C. Mb. Mb. nada tem a opôr a respeito do projeto N^o 1, do Sr. Prefeito sendo de parecer que o mesmo seja aprovado". Submetida a votação foi o mesmo aprovado em sua primeira discussão por unanimidade. A seguir o Secretario passou a ler o parecer da Comissão de

Finanças, emitido ao projeto N° 2 do Sr. Prefeito, tendo a Comissão declarado de acordo foi o mesmo submetido a votação e aprovado em primeira discussão. O projeto N° 3 do Sr. Prefeito, depois de a Comissão de Finanças através de seu parecer declarar-se favorável ao mesmo, foi submetido a votação e aprovado em primeira discussão. A Comissão de Finanças deu parecer favorável ao projeto N° 1 da Câmara Municipal: que fixa os subsídios do Sr. Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Tendo sido submetido a votação foi aprovado em primeira discussão. Então o Sr. Presidente ordenou que se encaminhasse a Comissão de Legislação todos os projetos em discussão nesta Câmara, afim de emitir parecer aos mesmos. Logo após foram levantados os trabalhos da presente sessão da qual lavrei a presente ata, que será discutida aprovada e assinada por quem de direito.

Aborruindo, 10 de Abril de 1959.

- + Valdemar Vasconcelos
- Jonas Roberto Magalhães
- Yoi Expedito Lopes
- Pedrimundo Norato Carneiro
- José Adsonay Paiva

Ata da quarta (4ª) sessão ordinária da Câmara Municipal de Borinópolis, do dia catorze (14) de Abril de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

Às dezesseis horas do dia catorze (14) de Abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove esteve reunida a Câmara Municipal de Borinópolis, em mais uma de suas sessões ordinárias. Sob a presidência do Vereador Jonas Roberto Magalhães, contou a presente sessão, com a presença dos seguintes Vereadores: Valdemar Vasconcelos, João Pedro Alves, Manoel Boraci Lopes, José Expedito Lopes, e Raimundo Nonato Carvalho. À seguir o Secretário procedeu a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada sem contestação. À sessão tendo como objetivo submeter a segunda discussão os projetos em tramitação nesta Câmara, foi secretariada pelo Vereador, Valdemar Vasconcelos, que autorizado pelo Sr. Presidente passou a ler a matéria do expediente que constou dos pareceres da Comissão de Legislação emitidos aos projetos de lei: N° 1, N° 2, N° 3 do Sr. Prefeito e N° 1.- Câmara Municipal. A Comissão de Legislação, tendo dado parecer favorável a estes projetos, encaminhou-os ao Presidente da Mesa que os submeteu, cada um por sua vez a votação, sendo os mesmos, a medida que iam apresentados,

8

aprovados por unanimidade. Estando assim aprovados em seguida discursão. O Presidente ordenou que se encaminhasse a Comissão de Redação Final a fim de a mesma dar parecer, aos projetos supracitados. Como nada mais houvesse a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão da qual eu Vereador Valdemar Vasconcelos Secretário da Mesa lavrei a presente ata que será discutida, aprovada e assinada por quem de direito.

Cobrinhas, 14 de Abril de 1959.

Valdemar Vasconcelos
Jonas Roberto Lagocka
José Expedito Lopes
Primovaldo Norato Carvalho
José Abdonny Rogério

Ata da quinta (5ª) sessão ordinária da Câmara Municipal de Boninópolis, do dia dezoito de Abril de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

Nos dezoito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove as catorze horas, estiveram reunidos em sessão de caráter ordinário os Vereadores da Câmara Municipal de Boninópolis no mesmo local de costume. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Jonas Roberto Magalhães, Valdemar Vasconcelos, João Pedro Alves, Manoel Coraci Lopes, José Expedito Lopes, e Raimundo Torato Barvalho, sob a presidência do Vereador Jonas Roberto Magalhães. Após a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade o Sr. Secretário passou a leitura da matéria do Expediente que constou dos pareceres emitidos aos projetos em discussão nesta Câmara. A Comissão de Redação Final que emitiu pareceres aos projetos nº 1, nº 2, e nº 3, do Sr. Prefeito e ao projeto nº 1 - desta Câmara, declarou-se favorável a todos sendo de parecer que os mesmos sejam aprovados como estão redigidos estando aptos as suas aprovações; a seguir o Sr. Presidente submeteu-os, cada um por

sua vez, a votação, sendo todos aprova-
dos em terceira e ultima discussão.)

O Presidente então ordenou que os en-
viasse ao Prefeito Municipal a fim de
que o mesmo os sancione transformando-
os assim em leis. Em seguida levantou os
trabalhos da presente sessão que eu De-
reador Valdemar Vasconcelos, Secreta-
rio desta Câmara lavrei a presente
ata que será discutida e aprovada
pelo plenário e assinada pela Mesa.

Domingos, 18 de Abril de 1959.

- Valdemar Vasconcelos
- Jonas Roberto Magalhães
- José Ezequiel Lopes
- Primoaldo Norberto Cancellho
- José Abdany Ruzel

Ata da sexta (6ª) sessão da Câmara Municipal de Borrinhos, do dia vinte e quatro de Abril de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

Às vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e cinquenta e nove no salão destinado ao funcionamento da Câmara Municipal de Borrinhos, exatamente as catorze horas, estiveram reunidos sob a presidência do Vereador Jonas Roberto Magalhães, os seguintes Vereadores: Valdemar Vasconcelos, José Expedito Lopes, Manuel Bonaci Lopes, e Raimundo Amato Carvalho, e José Abdoral Roque. Aberta a sessão o secretário procedeu a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. A seguir passou a leitura do expediente que constou do projeto de lei N.º 2 do poder legislativo que visa autorizar o Sr. Prefeito Municipal a mandar traçar os limites deste município. Referido projeto tem o seguinte teor: Projeto de lei N.º 2 - Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a mandar traçar os limites do município de Borrinhos. Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar traçar, em linhas divisórias, os limites deste município com os que lhe ficam adjacentes. Art. 2.º - Esta demarcação será baseada na Lei Estadual N.º 3.798 de 6 de Setembro de 1957, que criou este

Município e regulou por limites naturais o seu território. Art. 3º - Serão convidadas as Comunas circunvizinhas para de comum acôrdo cooperarem na aludida demarcação. Art 4º - Havendo qualquer imposição por parte de municípios vizinhos, fica o Sr. Prefeito autorizado a recorrer ao poder judiciario. Art 5º - A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário. - Faco da Câmara Municipal de Borvinhos, em 10 de Abril de 1959. Depois de levado ao conhecimento dos Vereadores presentes, o Sr. Presidente declarou que o mesmo seria incluído na ordem do dia da sessão seguinte ordenando que o encaminhasse a Comissão de Finanças desta casa legislativa a fim de emitir parecer ao mesmo. Como não houvesse mais nenhum assunto a tratar o Sr. Presidente levantou os trabalhos da presente sessão da qual lavrei a presente ata que será discutida e aprovada pelo plenário desta Câmara e assinada pelos srs. Vereadores presentes, pelo presidente e Secretários da Mesa.

Borvinhos, 24 de Abril de 1959.
 Voldeimar Vasconcelos
 Jonas Robert Magalhães
 José Expedito Lopes
 Rui Simões, Renato Carralho
 José Roberto Roque

Projeto Nº 2
Lei Nº 2

Ata da (7ª) sétima sessão ordinária da Câmara Municipal de Borrinhos, do dia trinta de Abril, de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

+ Aos trinta dias do mez de Abril, do ano de mil novecentos e cinquenta e nove os Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Borrinhos sendo eles: Jonas Roberto Magalhães, Valdemar Vasconcelos, José Expedito Lopes, Manoel Coraci Lopes, João Pedro Alves, José Abdoral, e Raimundo Nonato Carvalho, estiveram reunidos no edificio destinado ao funcionamento da Câmara Municipal, situado a Rua 3ª Antonio Tomaz nº 60, sob a Presidencia do Vereador Jonas Roberto Magalhães. Aberta a sessão o Secretario procedeu a leitura ^{da} da reunião anterior, que posta em discussão foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou a ler a materia do expediente que constou do parecer da Comissão

de Finanças emitido ao Projeto de lei nº 2 do poder legislativo que encontra-se em tramitação por esta Câmara. A Comissão de Finanças assim se expressou: Esta Comissão reunida para dar parecer ao projeto nº 2 da Câmara declara que nada tem a opor ao mesmo sendo de parecer que seja aprovado: depois o Sr. Presidente o submeteu a discussão logo a seguir a votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida o referido projeto foi encaminhado a Comissão de Legislação, para também dar parecer ao mesmo terminando assim os trabalhos da presente sessão que o Sr. Presidente declarou por encerrada e da qual eu Vereador ^{Valdemar} Vasconcelos Secretário da Mesa lavrei a presente ata que será discutida, aprovada e assinada por quem de direito.

Morumbinho, 30 de Abril de 1959.

- Valdemar Vasconcelos
- Jonas Roberto Magalhães
- João Expedito Lopes
- Práximio Norato Cavalle
- José Augusto Roque

Ata da oitava (8ª) sessão da Câmara Municipal de Borrinhos, do dia (5) cinco de Maio de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

Nos cinco dias do mez de Maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove no prédio destinado ao funcionamento da Câmara Municipal esteve reunida pela oitava vez em sessão de carácter ordinario a Câmara Municipal de Borrinhos. A reunião que foi iniciada exactamente as catorze horas esteve sob a Presidencia do Vereador João Roberto Magalhães, continuou a mesma ainda com a presença dos seguintes Vereadores: Galdemar Vasconcelos, José Expedito Lopes, João Pedro Alves, Abel Coraci Lopes, Raimundo Renato Barvalho, e José Abdoral Roque. Depois da leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada sem nenhuma contestação o Sr. Presidente autorizou o Secretario da Mesa a proceder com a leitura do expediente que constou do parecer da Comissão de Regiſtação emitido ao projecto nº 2, da Câmara Municipal que assim se declarou: A Comissão de Regiſtação da Câmara Municipal de Borrinhos é de parecer, que o citado projecto seja

aprovado pois nada tem opôr a
 seu respeito, posto eu discursão e a
 seguir a votação, foi o mesmo aprovado
 em seguida discursão por unanimida-
 de. Em seguida o Sr. Presidente man-
 dou que o meaminhasse à comissão
 de Redação Final para emitir seu
 parecer. Logo após deu por encerrada
 a presente sessão por não haver ma-
 is nenhum assunto a tratar, da qual
 eu Vereador Vasconcelos, Secretário da
 Mesa lavei a presente ata que será
 discutida, aprovada e assinada por
 quem de direito.

Monteiro, 5 de Maio de 1959.

Valdemar Vasconcelos
 Jonas Roberto Magalhães
 José Expedito Lopes
 Práximo de Moraes Cancellato
 José Abílio Figueira

Ata da nona (9ª) sessão da Câmara Municipal de Boninópolis, do dia onze de Maio de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

Aos onze dias do mez de Maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove estiveram reunidos no prédio destinado ao funcionamento da Câmara em sessão de caracter ordinário os Vereadores da Câmara Municipal de Boninópolis. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Jonas Roberto Magalhães, Valdeuza Vasconcelos, José Expedito Lopes, João Pedro Alves, Manoel Boraci Lopes, Raimundo Norato Carvalho, e José Abdoral Roque, sob a presidência do Vereador Jonas Roberto Magalhães. Após a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade o Sr. Secretário passou a leitura da matéria do expediente que constou do parecer da Comissão de Redação Final emitido ao projeto de lei em discussão nesta Câmara. A Comissão de Redação Final que deu parecer ao projeto nº 2 do poder legislativo, declarou-se favorável sendo de parecer que o mesmo seja aprovado como está redigido estando apto a sua aprovação pois nenhuma alteração tem a fazer por não ter o referido projeto sofrido qualquer al-

teração em plenário. A seguir o Sr. Presidente o submeteu a discussão e a seguir a votação sendo o mesmo aprovado em terceira e última discussão por unanimidade. Ordenou então o Sr. Presidente que o processo à Secretaria para os devidos fins. Em seguida levantou os trabalhos da presente sessão da qual eu Vereador Valdemar Vasconcelos, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata que será discutida, aprovada e assinada por quem de direito.

Abreuviados, 11 de Maio de 1959.

Observação: I - Consta na presente ata que o Vereador José Abdoral Roque esteve presente à 9ª (nona) sessão desta Câmara.

Isto, porém, foi equívoco do Sr. Secretário da referida Câmara, assim como dizem os Srs. Vereadores que acima se assinam.

II - Consta ainda que nas duas atas anteriores (penúltima e antepenúltima) o referido Vereador esteve presente às estas sessões. É ainda o equívoco comum do Sr. Secretário, quando fez as referidas atas. Todos os componentes da mesa se assinam, concordando com a desculpa do Sr. Secretário.

Valdemar Vasconcelos
Jonas Roberto Magalhães

José Ezequiel Lopes
Presidente do Conselho Municipal
José Alberto Roque

Ata da 1ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal de Uorrinho, realizada no dia 10 de julho de 1959.

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e cinquenta e sete, digo, nove (1959), no mesmo local e hora de costume reuniram-se os Vereadores, que compõem a Câmara Municipal de Uorrinho, em caráter extraordinário, a fim de examinar a Mensagem nº 4 do Poder Executivo, que ratifica o Convênio Nacional de Estatística Municipal e lhe dá execução.

Tem o seguinte teor a Mensagem em apreço:

Mensagem nº 4
I - atribuir às repartições de estatística

dos Municípios as características, de órgãos integrantes dos sistemas estatísticos superiores, como o são o regional e o nacional.

II - conservar, quanto a essas repartições municipais, o seu caráter de elementos integrantes da administração dos respectivos Municípios, embora mantidas e dirigidas, em regime de cooperação, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I.B.G.E.), em decorrência da delegação convencionalada, etc, etc.

Deixamos de registrar no seu Trado a presente Mensagem para transcrever o conteúdo do projeto, propriamente dito, em virtude do montante da matéria ter grande volume.

Fica, assim arquivada no anais da Casa, e anexada ao Projeto em anexo, a referido Mensagem.

(Projeto de Lei no 4.)

Art. I - Fica aprovado e ratificado, no seu conjunto e em cada uma de suas partes, para produzir todos os efeitos no que toca ao Governo do Município, o Convênio anexo à presente Lei, assinado na Capital do Estado do Ceará, em Fortaleza, no dia vinte e seis de maio do ano de mil e novecentos e quarenta e dois entre a União Federal, representada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Estado e todos os seus Municípios, tendo em vista assegurar a permanente em todo o país, a uniforme e perfeita execução da estatística geral brasileira, tem assim, em particular, a normalidade dos levantamentos que devem servir de base à organização da Segurança Nacional, segundo o disposto no Decreto-Lei

Federal no 4181, de 16 de março de 1942.

Art. 2º - Para constituir a contribuição do Município destinada aos serviços estatísticos e nacionais de caráter municipal, bem assim aos registros, pesquisas e realizações necessárias à Segurança Nacional e relacionadas com as atividades do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I. B. G. E.), fica criado, na forma conveniada o imposto de diversões, cobrável em todo o Território municipal em selo especial, fornecido pelo mencionado Instituto.

Parágrafo 1º - O imposto a que alude este artigo será de D.C.T. CENTAVOS (cr\$ 0,10) por cruzeiro (cr\$ 1,00) ou fração de cruzeiro, do valor dos bilhetes de entrada a ele sujeitos.

Parágrafo 2º - Ficam sujeitos à cobrança do tributo, para fins do Convênio de Estatística Municipal, os espetáculos de qualquer gênero de diversão que se realizarem em teatros, cinematógrafos, cine-teatro, circos, clubes, "dancings", sociedades, parques, campos ou em quaisquer outros locais acessíveis ao público por meio de entradas pagas.

Parágrafo 3º - Os selos especiais para cobrança da parte do imposto de diversões, atribuída pelo Convênio ao I. B. G. E. e destinada ao custeio do sistema nacional dos serviços de estatística municipal, serão afixados aos bilhetes de ingresso vendidos ou oferecidos pelos empunhadores, proprietários, arrendatários ou quaisquer pessoas individuais ou coletivamente responsáveis por qualquer dos estabelecimentos, casas ou lugares a que se refere o parágrafo precedente.

Parágrafo 4º - Os bilhetes de entrada para espetáculos ou exhibições sujeitos ao imposto previsto neste artigo, serão impressos e deverão constar em duas partes, destacáveis e numerada seguidamente. Sendo enfeixados em taboas e o destaque da parte destinada ao espectador, só se dará no momento da respectiva aquisição, ficando proibida a venda de bilhetes que não obedecer a esta norma.

Parágrafo 5º - O selo será aposto no sentido horizontal ao bilhete, abrangendo as duas partes e com o cabeçalho sobre o canhoto, de modo a ser dividido no ato do destaque da parte que o espectador deve receber e entregar ao porteiro.

Parágrafo 6º - O selo deverá ser inutilizado previamente, antes do destaque do bilhete, por meio de um canhoto, cujos dizeres indiquem a data do espetáculo ou exhibição.

Parágrafo 7º - A aquisição de selos para bilhetes, ingressos, bem assim de bilhetes com selos já impressos (quando adotados), terá lugar na Agência arrecadadora designada pelo J.B.G.E., na forma do artigo 9º, alínea b da lei. Tal aquisição será efetuada por meio de guias assinadas pelo responsável ou seu representante, as guias conterão a especificação da quantidade de selos a adquirir e receberão o competente número de ordem, devendo ser visadas pelo Agente da Estatística ou quem suas vezes fizer. Dessas guias, a primeira ficará em poder da Agência Municipal de Estatística, para fins de fiscalização e tomada de contas e 2ª via ficará na Agência arrecadadora que fará o fornecimento e respectiva cobrança, obtendo

do comprador, no mesmo documento, e competente recibo.

Parágrafo 8º - É expressamente proibida a venda ou permuta de selos entre os proprietários, empresários, arrendatários ou quaisquer responsáveis pelos clubes, sociedades, casas ou lugares de diversões, sendo-lhes assegurada, todavia, a indenização da importância dos selos não utilizados uma vez feita sua restituição com as mesmas formalidades prescritas na alínea precedente.

Parágrafo 9º - As sociedades ou casas de diversões, de qualquer espécie, que funcionarem com entradas pagas são obrigadas ao uso de um livro no qual serão registrados, por data de fundação ou existência, os selos adquiridos, os selos empregados e os saldos respectivos, assim como a numeração dos primeiros e últimos ingressos vendidos. O livro de escrituração conterá termos de abertura e encerramento assinados pela empresa, firma ou sociedade e receberá o "visto" do Agente Municipal de Estatística.

O livro poderá ser substituído em espetáculos avulsos ou em pequenas séries, por mapas diários, manuscritos ou datilografados.

Parágrafo 10º - A fiscalização do imposto de diversões compete aos Fiscais da Prefeitura e aos funcionários da Agência Municipal de Estatística. A fiscalização verificará sempre o livro ou mapas de escrituração, assim como o número de espectadores presentes à cada sessão, ou espetáculo, examinando se este número corresponde ao dos impostos, digo, aos dos ingressos, utilizados e constantes dos carnês.

Parágrafo 11º - Por qualquer comprovada infração no pagamento do imposto destinado

ao custeio do sistema nacional de estatística municipal, seja por sonegação do competente sítio ou pela prática de qualquer outra fraude, será imposta a multa de Mil cruzeiros (1.000,00). Sem o pagamento ou depósito dessa multa, a casa, empresa ou sociedade suposta infratora não poderá continuar a funcionar. Da importância da multa caberá metade aos cofres municipais e metade à Caixa Nacional de Estatística Municipal.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal Ipiranga a qualquer tempo as medidas necessárias, tendo em vista o que lhe representa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em nome do Governo Federal ou do Governo do Estado, por intermédio de qualquer dos órgãos de sua administração interessado no assunto, a fim de que ao Convênio de Estatística Municipal também fique assegurada fiel e integral execução por parte do Governo e administração do Município.

Art. 4º - O convênio entrará em vigor na data da publicação desta lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Levado que foi ao conhecimento do sr. Vereador, o projeto, supra, foi levado, por ordem do sr. Presidente, a Comissão de Finanças para dar parecer.

Sem mais assunto a tratar o sr. Presidente levantou o trabalho da presente sessão e eu, Valdemar Vasconcelos, Secretário, laureio esta ata que entrará em discussão, devendo ser assinada pelos sr. Vereadores presentes.

Valdemar Vasconcelos
Jonas Roberto Magalhães

Lu. N. 4

José Expedito Lopes
Primovaldo Norato Carneiro
José Roberto Rogue

Ata da 2.^a sessão extraordinária da Câmara Municipal de Morrinhos realizada no dia 14 de julho de 1959, no 1.^o período extraordinário.

Dos catorze dias do mês de julho de mil, novecentos, cinquenta e nove, estiveram em reunião de caráter extraordinário, os srs. Vereadores da Câmara Municipal de Morrinhos, na hora determinada e lugar de costume, sob a presidência do sr. Jonas Roberto Magalhães.

Aberta, a sessão foi seguida da leitura da ata anterior, feita pelo sr. Secretário, que, por ordem do sr. Presidente leu a matéria do expediente: parecer da Comissão de Finanças,

emitido ao projeto de lei em tramitação, nesta Câmara, o qual foi favorável. Foi aprovado unânimemente, depois de discutido e posto em votação. Por bem, o sr. Presidente substituiu ao sr., digo, o sr. Presidente, antes levantar os trabalhos da sessão, encaminhou o referido projeto à Comissão de Legislação para dar parecer.

Seu mais assunto a tratar, os trabalhos foram levantados e eu, Vereador Valdemar Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata que deve entrar em discussão e ser aprovada pelos srs. Vereadores.

Obs. Por bem o sr. Presidente substituiu o sr. Presidente da Comissão de Legislação pelo sr. Raimundo Renato de Carvalho e Secretário pelo sr. José Abdoral Roque.

- Valdemar Vasconcelos
- Jonas Roberto Magalhães
- José Expedito Lopes
- Raimundo Renato de Carvalho
- José Abdoral Roque

Ata 3ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal de Mborizinho, realizada no dia 18 de julho de 1959, no 1º período extraordinário.

Nos dezito dias do mês de julho de mil, novecentos e cinquenta e nove, congregaram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Mborizinho,

na hora marcada e lugar de costume, sob a presidência do venerando Jomas Roberto Magalhães.

A sessão foi aberta e o sr. Secretário, depois de ler a ata anterior, procedeu, logo a seguir, a leitura da matéria do expediente que coubera do parecer da Comissão de Legislação, emitido ao projeto, que a ela tinha sido enviado. O parecer emitido foi favorável à aprovação do projeto em apreço.

Aprovado, por unanimidade, ^{após} discussões e votações, o sr. Presidente encaminhou-o à Comissão de Redação Final para ler o seu parecer. Aqui, o sr. Presidente, achando por bem, fez a substituição tanto do sr. Presidente desta Comissão pelo venerando Raimundo Renato Carvalho, quanto a do sr. Secretário desta Comissão pelo sr. José Abdoral Roque, digo, (I)

Por não haver mais assunto a tratar os trabalhos foram levantados e eu, Venerando Valdemar Vasconcelos, Secretário, ad hoc, levi a presente ata, que se for aprovada deverá ser assinada pelo sr. Venerandos deste legislativo.

(I) Os. - Substituíram-se assim: o presidente da Comissão de Redação final pelo sr. José Abdoral Roque e Secretário pelo sr. Raimundo Renato Carvalho.

Valdemar Vasconcelos

Jomas Roberto Magalhães

José Expedito Lopes

Raimundo Renato Carvalho

Carvalho

José Abdoral Roque

Ata da 4ª Sessão extraordinária da Câmara Municipal de Morrinhos, realizada no dia 22 de julho de 1959.

Os vinte e dois dias do mês de julho de mil e novecentos e cinquenta e nove, fizeram-se em sessão de caráter extraordinário, os srs. Vereadores da Câmara Municipal de Morrinhos, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, às horas marcadas, sob a presidência do sr. Jonas Roberto Magalhães.

Aberta a sessão, procedeu-se a leitura da ata anterior, seguindo-se também a leitura da matéria do expediente, que consistiu do parecer, que foi favorável, da Comissão de Redação Final, emitido ao projeto de lei, que a ela havia sido encaminhado.

Foi ordenado pelo sr. Presidente, que, tendo sido o projeto referido antes, discutido, votado e aprovado, fosse encaminhado à Secretaria para os devidos fins.

Assim, o sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente sessão e eu, Vereador Valdemar Vasconcelos, Secretário, lavrei a presente ata, que se-
ver discutida, aprovada e assinada pelos sr. ve-
readores.

Valdemar Vasconcelos

José Expedito Lopes

Francisco Renato Carneiro

Jonas Roberto Magalhães

José Aderson Ruy

Ota da 1ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo, do corrente ano da C. M. M., realizada em 1-9-59.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, às catorze horas, a C. M. M. reuniu-se pela primeira vez, no 2º Período Legislativo, em sessão de caráter ordinária, sob a presidência do sr. Jonas Roberto Magalhães, estando presente a maioria absoluta dos vrs Vereadores. Aberta a sessão, e lida pelo Secretário a Ata da sessão anterior, que, por sinal, foi aprovada por unanimidade dos presentes, iniciou-se a leitura do Expediente, que constam as seguintes projetos de leis: Mensagem do sr. Prefeito Municipal nº 5, que visa abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cr.), a serem gastos, no corrente exercício, com serviços de calçamentos (380.000,00) e com a construção de um Obelisco Público (120.000,00); nº 6, que visa delimitar os quadros urbanos e suburbanos da cidade de Morrinhos; nº 7, que visa autorizar o pagamento de resto de despesas efetuadas com a criação do Município e album de fotografias da 1ª Missa do Roma R. Ataide Alves Vasconcelos, no valores de 3.989,00 e 10.000,00 respectivamente; nº 8, que visa conceder auxílio de 20000,00 anuais ao C. D. M.; — nº 9, que trata do projeto de lei que visa orçar a deslita e fixar a despesa da P. M. M. para o ano de 1960; nº 10, que visa autorizar suplementações ao vigente orçamento de várias verbas exgotadas. Foram também apresentadas os seguintes projetos de leis da Câmara: nº 3, que abre um crédito de 32.000,00 ao vigente exercício para fazer face às despesas de viagens administrativas do sr. Prefeito, no corrente ano; nº 4, que torna feriado municipal os dias 9 de fevereiro e 22 de agosto; nº 5, que aumenta a ajuda mensal destinada ao Vigário da Paróquia de 3.000,00 para 5.000,00; nº 6, que concede uma ajuda mensal ao sr. Gilberto Araújo de 500,00. Tendo em vista o montante da matéria deixo de transcrever na íntegra as mensagens e projetos apresentados, estando, porém, devidamente registrados em seus respectivos autos, que se

encontram arquivado nesta Câmara. Levados ao conhecimento do plenário o sr. Presidente mandou incluí-los na ordem do dia da sessão seguinte, mandando encaminharem à Comissão de Finanças para dar parecer.

Logo depois encerram os trabalhos da presente sessão e eu Valdemar Vasconcelos, Secretário desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata, que será discutida, aprovada e assinada por quem de direito.

Elaborados, 1 de setembro de 1959

Valdemar Vasconcelos
 + Jp. Expedite Lopes
 Thomazando Augusto Cavalcilha
 Jonas Roberto Magalhães
 José Abdouray Rêgo

Ata da 2ª Sessão Ordinária da 2ª Turma do Legislativo, realizada em 10-9-59.

Nos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove, reuniram-se, às horas marcadas e no lugar de costume os Senhores da Câmara Municipal, ^{na audiência,} sob a presidência do sr. Jonas Roberto Magalhães.

Debuta a sessão, o Secretário fez a leitura da Ata da sessão anterior e procedeu logo depois com a leitura da matéria do expediente. A ata foi aprovada unanimemente e a matéria do expediente, passou do parecer da

Comissões de Finanças, que foi o seguinte favorável a todos exceto ao N.º 5, da Câmara, sendo assim: A Comissão de Finanças da C.M.M. reunida para dar parecer ao projeto de lei desta Câmara, é de opinião, atendendo a uma solicitação do Vereador M.^o Enaui Lopes, que a referida emenda seja alterada de 5.000,00 para R\$. 6.000,00, segundo estiver em vigor na data de 1 de janeiro de 1960. Submetido à discussão, votado e aprovado, por unanimidade, encaminhou-se à Comissão de Legislação para dar parecer.

O Sr. Presidente encerrou, assim, os trabalhos da presente sessão e eu, Valdemar Vasconcelos, Secretário desta Câmara Municipal, laurei a presente Ata, que será discutida, aprovada e assinada por quem de direito.

doarruichos, 10 de Setembro de 1959

Valdemar Vasconcelos
+ José Expedito Lopes
Pracimentado Noronha Carvalho
Jonas Roberto Magalhães
José Adonay Rêgo

Esta da 3.^a sessão Ordinária do 2.^o Período legislativo, realizada no dia 3 de outubro de 1959.

Os três dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e cinquenta e nove

estiveram em sessão de caráter ordinário a maioria absoluta dos Vereadores da Câmara Municipal de Umuiruz, às 14 horas, no lugar de costume, sob a presidência do sr. Jonas Roberto Magalhães.

Aberta a sessão, o secretário leu a Ata da sessão anterior a matéria do expediente. A Ata foi aprovada por unanimidade. a matéria do expediente foi o parecer da Comissão de Legislação, que foi favorável a todos os projetos. Foi submetido à discussão, discutido e aprovado unanimemente. Encaminhou-se à Comissão de Redação Final para dar parecer.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos desta sessão, da qual eu, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que será posta em discussão, aprovada e assinada por quem de direito.

Umuiruz, 3 de outubro de 1959.

Valdemar Vasconcelos
+ José Expedito Lopes
Dionisio Norberto Conselho
Jonas Roberto Magalhães
José Abdour Rigue

Ata da 4ª Sessão Ordinária do 2º Período legislativo, realizada em 16-10-59.

Com dezesseis dias do mês de outubro de mil, nove-
centos e cinquenta e nove, a maioria dos Senadores da
C.M.M. fez-se em sessão, às 14 horas, no lugar de costu-
me sob a Presidência do Sr. Jonas Roberto Magalhães.

Atada a sessão e lida a ata da sessão anterior, que
foi aprovada por unanimidade, lcu-se a matéria do ex-
pediente que foi o parecer da Comissão de Redação Final.
Este foi favorável a todos ^{projetos} ~~projetos~~ em discussão, aprovado
e encaminhado à Secretaria para os devidos
fins.

O Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos
da presente sessão, da qual eu Valdemar Vasconcelos,
Secretário desta Câmara, lavrei a presente ata
que se for aprovada, deverá ser assinada
por quem de direito.

Minibus, 16 de outubro de 1959.

Valdemar Vasconcelos
+ José Expedito Lopes
Primeiro-Novo Norato Carnealho
Jonas Roberto Magalhães
José Abolroy Roque